



IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

CNPJ-MF 22.669.931/0001-10



Fundada em 21/09/1871 - Instituída pela Lei Provincial n.º 2396, de 13/10/1877
Praça Honorato Alves, 22 – Fone (038) 3229-2000 | CEP 39400-103 – Montes Claros – MG

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2024

Relatório da Diretoria

Apresentamos os demonstrativos contábeis da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, mostrando de forma clara e consistente, o resultado apurado no exercício findado em 31 de dezembro de 2024 e o Relatório de Atividades da Entidade.

Mesmo diante de todas as dificuldades econômicas enfrentadas pelas instituições de saúde Filantrópicas, conseguimos fortalecer nossas principais bases de sustentação que são a filantropia, a transparência, o profissionalismo e a ética.

Como forma de conscientização, interação e divulgação junto aos nossos colaboradores, ao corpo clínico e a população de Montes Claros, foram realizados diversos eventos neste ano, sendo eles: Janeiro Branco, Semana da Mulher, Dia mundial do Rim, Abril Azul e Verde, Missa do Trabalhador, Semana Especial da Mães, Semana da Enfermagem, Campanha de Prevenção de Infecção, Semana da Doação de Leite Materno, Setembro Verde, Outubro Rosa, Semana do AVC e o Outubro Azul, Cinacina de Segurança do Paciente, 40º Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, Jogos de Integração e Escola de Líderes para supervisores.

Neste ano, a Organização Nacional de Acreditação realizou a avaliação de manutenção da Santa Casa de Montes Claros com Hospital de Excelência Nível III, sendo o título mantido pelo hospital.

Foram realizados no ano de 2024 na Santa Casa os procedimentos de Transplante de Pâncreas, Microcirurgia de Tumor Intracrâniano, Angioplastia Coronariana por Rotaprop, procedimentos pioneiros no Norte de Minas.

Este ano, a Santa Casa de Montes Claros foi reconhecida pelo município por serviços prestados e ações sociais, recebeu a certificação de adequação à LPI (Lei Geral de Proteção de Dados). Na área da educação teve destaque em revista internacional com estudo sobre Técnica de Puncão Ventricular Transorbital.

A Santa Casa Montes Claros recebeu a habilitação de Serviço de Oncologia Pediátrica pelo Ministério da Saúde, tornando-se o único hospital com esta habilitação no Norte de Minas.

Mesmo diante de todas as dificuldades enfrentadas, o hospital investiu no corpo laboral, adquiriu novos e mais modernos equipamentos, melhorou sua infraestrutura e ampliou sua capacidade de atendimento.

Realizamos a humanização da Enfermaria Nossa Senhora das Graças e dois quartos na Pediatria, proporcionando uma melhor estrutura de atendimento aos pacientes do SUS. Com o intuito da melhor assistência foram adquiridos diversos equipamentos de ponta no mercado, como: Microscópio Cirúrgico Zeiss Titano 700, Monitores Multiparamétricos, Eletrocardiografias, Cardiôversores, Arcos Cirúrgicos, Ventiladores Pulmonar e Mesas Cirúrgicas

Em relação aos nossos resultados assistenciais, realizamos em 2024 um total de 1.874.203 procedimentos (SUS, Convênios e Particulares) sendo que destes, 1.113.713 foram realizados para o SUS, sendo: 16.814 internações, 146.039 consultas, 841.934 exames, 2.800 partos, 96.831 procedimentos/sessões e 9.295 cirurgias.

Nosso foco em 2024 é a qualidade do serviço, a satisfação do nosso cliente e a sustentabilidade da instituição, sem perder sobretudo, a essência e razão de ser desta Instituição que se baseiam na Filantropia e no Espírito Cristão.

Montes Claros, 28 de março de 2025

JOSE GILSON VELOSO Assinado de forma digital por
CALDEIRA/4793146987
87
José Gilson Velo *Celdeira*
Provedor

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS
Montes Claros - MG
BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em Reais)

ATIVO	Nota	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE		101.392.745,87	84.197.718,22
Caixa e Equivalente de Caixa	3	1.756.128,17	30.142.970,75
Caixa		56.928,17	34.158,02
Depósito Bancário à Vista		1.699.200,00	30.108.812,73
Realizado		99.636.617,70	54.054.747,47
Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata	3	38.388.370,69	6.351.915,73
Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata - Recursos Livres		38.388.370,69	6.351.915,73
Créditos a Receber	4	41.252.416,02	22.250.325,74
Detalhamento		15.079.357,47	8.434.995,02
Pacientes Convênios		60.631.944,80	41.632.821,16
Pacientes Particulares		3.120.003,75	2.054.139,36
(+) Preços Estimados em Crédito Líquidação Dividida		(37.403.777,40)	(24.342.202,69)
Rebatíveis a Serem Compensados ou Resarcidos	7	16.636,29	16.857,37
Estoque		11.868.430,98	13.019.744,48
Títulos a Receber	5	619.875,92	46.331.138
Bens e Títulos a Receber		1.184.867,50	1.198.444,80
(-) Perdas Estimadas em Crédito Líquidação Dividida		(1564,99,58)	(736.113,42)
Repasses Recursos Subvenções Governamentais	4	20.436,80	1.088.799,33
Adiantamentos a Receber (Empregados/Fornecedores)	6	6.688.484,45	5.053.453,83
Despesas Antecipadas		322.665,95	303.236,65
Prêmio de Seguro	8	322.665,95	303.236,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		258.325.089,55	263.105.810,45
Realizado a Longo Prazo		7.160.146,60	9.075.870,59
Aplicações Financeiras de Longo Prazo	3	396.074,13	316.631,32
Aplicações Financeiras - Recursos Livres		386.074,13	316.631,32
Títulos e Créditos a Receber	5	6.056.516,64	8.145.777,45
Outros Créditos a Receber Longo Prazo	5	717.555,83	612.668,91
Investimentos	10		154.000,00
Outros Investimentos			154.000,00
Imobilizado	11	251.164.942,95	252.873.930,80
Imóveis de Uso Próprio		225.673.984,95	227.476.319,00
Imóveis de Uso Comercial		21.490.959,00	21.704.620,00
Imóveis - Ativo Imobiliário		12.179.450,00	12.170.420,00
Imobilizado a Uso Próprio		23.310.793,20	23.347.894,51
Imobilizado - Hospitalares		21.410.517,40	21.408.035,82
Imobilizado - Não Hospitalares		1.900.276,30	1.889.465,79
Imobilizações em Curso		2.181.194,30	2.049.726,99
Intangivel	12		9,06
Software			9,06
TOTAL DO ATIVO		389.717.835,42	346.307.728,67

As Notas Explanatórias são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil
A autenticidade desse documento pode ser
conferida através do QR CODE ao lado ou pelo link
<https://novojornaldenoticias.com/arquivos-empresariais/>



GRAFIMOC ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ 31.140.322/0001-60

Rua Silvio Teixeira, 293, São José, Montes Claros, MG-CEP 39-400-054

Telefone: (38) 3221-1090 | (38) 9.8403-8623

E-mail: gestao@novojornaldenoticias.com

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

CNPJ-MF 22.669.931/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota

2024

2023

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

Montes Claros - MG

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em Reais)

Nota



IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS

CNPJ-MF 22.669.931/0001-10

Fundada em 21/09/1871 - Instituída pela Lei Provincial n.º 2396, de 13/10/1877
Praça Honrato Alves, 22 – Fone (038) 3229-2000 | CEP 39400-103 – Montes Claros – MG



2.2.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem caixa e equivalentes de caixas que são os saldos positivos em bancos conta movimento, e as aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de variação de valor, registrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.2.4 Contas a Receber

Os valores a receber de curto e longo prazo estão registrados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias. A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída sobre valores a receber de clientes com titulos vencidos há mais de 90 dias. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de seus clientes (vide Nota Explicativa nº 4).

2.2.5 Estoques

Os estoques são compostos, principalmente, por materiais hospitalares e medicamentos e são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede ao seu valor líquido realizável.

As provisões para ajuste ao valor líquido realizável e para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

2.2.6 Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição.

2.2.7 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção e estão demonstrados deduzidos da depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução do valor recuperável.

A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens, as taxas mencionadas na (Nota Explicativa nº 11).

Com base nas alterações e pronunciamentos contábeis o imobilizado passou a abranger os bens que não são de propriedade apenas da entidade, mas sobre os quais a mesma tenha o controle, riscos e benefícios.

Através de avaliação baseado no "deemed cost" custo atribuído apurado sobre os saldos do Ativo Imobilizado, realizado por empresa especializada, foi atribuído nova vida útil dos bens que ainda produzir riqueza para a entidade e atribuição de valor justo para os bens.

2.2.8 Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.2.9 Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.2.10 Emprestimos e Financiamentos

São registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais à data do balanço (vide Nota Explicativa nº 17).

2.2.11 Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

- Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa;
- Passivos Contingentes: Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.
- Contingências Tributárias e Obrigações Legais: São registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

2.2.12 Reconhecimento da Receita Advinda de Doações Privadas e Assistências Governamentais

De acordo com interpretação técnica ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, a partir de 1º/01/2012 a receita advinda de doações privadas e de assistências governamentais devem ser reconhecidas no resultado do período, na medida de sua realização, ou em contas específicas do passivo enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado.

2.2.13 Tributação

A Entidade goza de imunidade tributária, conforme previsto no inciso VI, letra c, do Artigo 15 da Constituição Federal de 1988. A renúncia fiscal abrange impostos sobre seu patrimônio, serviços e rendas, nas esferas Federal, Estadual e Municipal (Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, Programa de Integração Social, Imposto de Importação, Imposto Territorial Rural, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos, Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre Serviços).

A Entidade cumpre o previsto na Lei Complementar nº 187 de 16 dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiantes de assistência social. É considerada beneficiária e faz jus à certificação, nos termos da Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar regula, com fundamento no inciso II do caput do art. 146 e no § 7º do art. 195 da Constituição Federal, as condições para limitação ao poder de tributar da União, em relação às entidades beneficiantes, no tocante às contribuições para a segurança social.

Art. 2º Entidade beneficiante, para os fins de cumprimento desta Lei Complementar, é a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que presta serviço nas áreas de assistência social, de saúde e de educação, assim certificada na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º Farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficiantes que atuem nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Mantêm escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficiantes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A remuneração a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de beneficiários ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá ser considerado como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não responderão diretamente ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovado a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficiante, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituida e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

Art. 5º As entidades beneficiantes deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional.

NOTA 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa - Circulante	Exercícios	
	2024	2023
Caixa	56.928,17	34.158,02
Bancos Conta Movimento - Recursos sem restrição	1.699.200,00	30.108.812,73
TOTAL	1.756.128,17	30.142.960,75

a) São aplicações de recursos próprios livres sem restrições que poderão ser utilizados a qualquer momento transformando em disponibilidade imediata

b) Títulos de capitalização a serem mantidos até o seu vencimento e Subscrição de Capital em cooperativa de crédito;

c) Reclassificação em 2024 do montante de Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Recursos Livres para grupo Realizável (Circulante).

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Recursos Livres	Exercícios	
	2024	2023
	38.388.370,69	6.351.915,73
TOTAL	38.388.370,69	6.351.915,73

NOTA 4. CRÉDITOS A RECEBER / REPASSE RECURSOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - Circulante

(i) A nossa entidade atende três categorias de pacientes e são registrados os valores a receber e ficando somente os saldos nestes grupos de contas que tem a real liquidez;

(ii) São recursos oriundos de Subvenções Governamentais destinados ao custeio e a investimentos e são contabilizados em atendimento a Procedimento Técnico CFC 07 as Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 20 (IAS);

(iii) Tratam-se de provisões estimadas dos direitos a receber com vencimentos superiores a 90 dias, apresentadas como contas redutoras. O aumento nesta rubrica deu-se em razão da ruptura de contrato com um de nossos convênios atendidos, no ano de 2023. Houve a interrupção nos recebimentos em 2024, e este valor representa cerca de 42% do saldo de Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa.

Exercícios	2024	2023
	Total	Total
Créditos a Receber		
Pacientes SUS (i)	15.158.545,47	8.414.889,82
Pacientes Convênios (i)	60.653.944,80	41.632.552,16
Pacientes Particular (i)	3.120.003,75	2.054.139,36
(-) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa (iii)	(37.403.777,40)	(24.342.202,60)
Total	41.528.716,62	27.759.378,74
Repasso de Recursos Subvenções Governamentais (ii)	203.436,80	1.088.799,33
Total Líquido	203.436,80	1.088.799,33

NOTA 5. TITULOS A RECEBER / OUTROS CRÉDITOS A RECEBER – AC e NC

Exercícios	2024	2023
	Total	Total
Titulos a Receber - Circulante		
Notas Promissórias (a)	346.971,60	303.705,74
Cheques e Ordens a Receber (b)	291.985,41	314.707,62
Outros Títulos a Receber (c)	467.664,74	405.496,31
Direitos Resultantes de Vendas (c)	1.500,00	1.500,00
Outros Créditos ou Bens a Receber (c)	76.745,75	173.045,13
Subtotal	1.184.467,50	1.198.444,80
(-) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa	(564.991,58)	(736.113,42)
Subtotal Líquido	619.875,92	462.331,38
Titulos e Outros Créditos a Receber - Não Circulante		
Títulos e Créditos a Receber (c)	6.056.516,64	8.145.777,43
Outros Créditos a Receber de Longo Prazo (d)	717.555,83	612.668,91
Subtotal	6.774.072,47	8.758.446,34
Total Líquido	7.393.948,39	9.220.777,72

- Valores a receber referente serviços funerária;
- Cheques Devolvidos e Reapresentados;
- Engloba o montante de títulos a receber, outros créditos ou bens a receber;
- Consortios e títulos de capitalização destinados a aquisição de veículos para substituição das rotas de ambulâncias e veículos de funerária.

NOTA 6. ADIANTAMENTOS A RECEBER - (Empregados/Fornecedores)

Exercícios	2024	2023
	Total	Total
Adiantamentos a Funcionários	2.865.238,48	1.737.767,94
Adiantamentos a Fornecedores	3.823.245,97	3.115.685,89
Total Líquido	6.688.484,45	5.053.453,83

Adiantamos diversos realizados aos funcionários e os fornecedores de produtos e serviços por exigências de contrato e garantias para envios de produtos.

NOTA 7. TRIBUTÁRIOS A SEREM COMPENSADOS OU RESSARCIDOS

Exercícios	2024	2023
	Total	Total
FGTS a Recuperar (i)	16.636,29	16.636,29
IRRF a Recuperar	-	108,36
Contribuições Sociais a Recuperar	-	112,72
Total Líquido	16.636,29	16.857,37

(i) Saldo de guias de FGTS pagas em duplicidade, aguardando restituição.

NOTA 8. DESPESAS ANTECIPADAS

Despesas Antecipadas	2024	2023
	Total	Total
Prêmio de Seguros	322.665,95	302.236,65
Total	322.665,95	302.236,65

A entidade adota política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a risco e erro médico por montantes suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade;

NOTA 9. ESTOQUES

Exercícios	2024	2023
	Total	Total
Estoques		
Materiais e Medicamentos	7.086.541,87	4.427.070,35
Almoxarifado Geral	4.741.621,92	8.566.534,55
Materiais de Funerária	40.267,19	26.169,54
Total Líquido	11.868.430,98	13.019.774,44

Podem ser assim demonstrados os estoques da entidade que é formado especificamente por Materiais e Medicamentos Hospitalares utilizados como insumos no tratamento dos pacientes, Almoxarifado Geral composto (Produtos de Nutrição e Dietética, Limpeza e Higienização, Diluição, Peças de Reposição para Equipamentos Hospitalares, Reposição de Enxovais Cama e Banho, Segurança e Proteção Individual, Reparação Predial)



IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS

CNPJ-MF 22.669.931/0001-10



Fundada em 21/09/1871 - Instituída pela Lei Provincial n.º 2396, de 13/10/1877
Praça Honorato Alves, 22 – Fone (038) 3229-2000 | CEP 39400-103 – Montes Claros – MG

NOTA 10. INVESTIMENTOS

Investimentos	Exercícios	
	2024	2023
Outros Investimentos Cessão de Direito (i)	-	154.000,00
Total	-	154.000,00

(i) O débito referente à cessão de direito de uso e ocupação de 2 imóveis para clínicas médicas com objetivo de recursos financeiros para a entidade, foi quitado neste exercício. Contrato fora firmado com as empresas M. M. Participações Ltda e OMM Participações Ltda, para duas unidades desde 2020, das quais hoje somente uma permanece em funcionamento.

NOTA 11. IMOBILIZADO

Taxa Anual Amortização	Exercícios	
	Custo	Depreciação Acumulada
Terrenos	122.342.473,00	122.342.473,00
Edifícios	2.650.000,00	2.650.000,00
Imóveis de Uso Próprio – Hospitalar	230.651.952,00	230.651.952,00
Terrenos Não Hospitalar	122.310.000,00	122.310.000,00
Imóveis de Uso Próprio Não Hospitalar	100% a 33,33%	33,33%
Equipamentos e Materiais	3.340.000,00	3.340.000,00
Computadores e Periféricos	2.092.222,00	422.717.801,20
Móveis e Utensílios	1.091.490,00	1.091.490,00
Veículos	1.142.074,00	2.017.074,00
Instalações	12.550.000,00	115.793.000,00
Bens Móveis – Hospitalares	942.012,00	21.012.012,00
Móveis e Utensílios	25% a 50%	25% a 50%
Bens Móveis – Não Hospitalares	2.049.768,00	2.049.768,00
Imóveis em Construção	765.341,00	765.341,00
Outros Imobilizados – Móveis e Equipamentos	1.587.651,00	1.587.651,00
Outras Imobilizações – Transitoria do Imobilizado	-	-
Outras Imobilizações – Hospitalares	2.181.942,00	2.181.942,00
Total dos Imobilizados	299.260.900,00	278.895.860,00

A Instituição contratou no exercício de 2020 a empresa especializada em avaliações, Make Consultoria de Avaliações Empresárias Ltda, CNPJ 00.601.771/0001-34 sediada em Belo Horizonte/MG e efetuou estudos para determinar os novos valores justos, determinar novos prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, consequentemente, novas taxas de depreciação, conforme previsto ICPC-10 que faz esclarecimentos dos (CPC 27 – Ativo Imobilizado descrito nos itens 15 a 23 especificamente o item 21 com adoção do “Deemed Cost” Custo Atribuído e CPC 28 – Propriedade para Investimento), a previsão de atribuição de custo na adoção inicial “Deemed Cost” que visa eliminar eventuais discrepâncias nos valores contábeis dos bens do ativo imobilizado subvalorados ou mesmo com valor residual igual a zero, mas que continuam em operação, gerando benefícios econômicos para a empresa. Está também alinhado com o contido nas normas internacionais emitidas pelo IASB (IFRS 1, em especial nos itens D5 a D8B). A contabilização está em acordo com o item 22 da CPC 27 e tendo como contrapartida a conta do Patrimônio Líquido denominado Ajuste de Avaliação Patrimonial, nos termos do § 3º do art. 182 da Lei nº 6.404/1976.

NOTA 12. INTANGIVEL

Taxa Anual Amortização	Exercícios	
	Custo	Amortização Acumulada
Intangível		
Softwares	25% a 100%	202.435,81
Total	202.435,81	(202.435,75)
Intangível		

NOTA 13. FORNECEDORES

Fornecedores (i)	Exercícios	
	2024	2023
Fornecedores (i)	21.638.911,10	27.444.545,80
Total Líquido	21.638.911,10	27.444.545,80

(i) São registrados nesta conta todos os Fornecedores de Materiais, Medicamentos, órteses e Próteses e um saldo remanescente de 02 Prestadores de Serviços Tercerizados do extinto Plano de Saúde Santa Casa Família;

NOTA 14. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Salários a Pagas (i)	Exercícios	
	2024	2023
Férias a Pagas (ii)	6.649.865,88	6.065.372,69
Total Obrigações com Pessoal (iii)	641.725,12	690.106,36

(i) São os saldos de salários referente a competência de Dez/2024 que deverão ser pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ;
(ii) Registro mensalmente dos valores provenientes de 1/12 avos mais 1/3 sobre salários de cada colaborador, saldo contabilizado do período de aquisição até a sua concessão;
(iii) São das Rescisões, Estagiários, Menores Aprendizes e Provisão de FGTS sobre Férias e 13º Salário .

NOTA 15. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER E PARCELAMENTOS

Circulante	Exercícios	
	2024	2023
Contribuição Previdenciária	518.198,72	500.019,44
FGTS a Recolher	1.022.583,60	903.174,59
Retenções/Impostos e Contribuições (i)	1.419.198,98	1.243.432,20
Parcelamentos Impostos e Contribuições (ii)	2.453.016,11	4.728.593,15
Total Circulante	5.412.997,41	7.375.219,38
Não Circulante		
Parcelamentos Impostos e Contribuições (ii)	20.466.241,05	22.588.518,92
Total Não Circulante	20.466.241,05	22.588.518,92
Total Geral	25.879.238,46	29.963.738,30

(i) Valores referente a retenções de impostos e contribuições de funcionários, prestadores de serviços pessoa física e pessoa jurídica;
(ii) Parcelamentos distribuídos entre Curto e Longo prazo junto à Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, composto de Contribuições Previdenciárias, Impostos e Contribuições em atraso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
A autenticidade desse documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado ou pelo link <https://novojornaldenoticias.com/arquivos-empresariais/>





IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

CNPJ-MF 22.669.931/0001-10



Fundada em 21/09/1871 - Instituída pela Lei Provincial n.º 2396, de 13/10/1877
Praça Honorato Alves, 22 - Fone (038) 3229-2000 | CEP 39400-103 - Montes Claros - MG

NOTA 23. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

	Exercícios	
	2024	2023
Receitas Financeiras		
Receitas de Aplicações Financeiras	1.178.586,07	817.367,82
Receitas Financeiras Diversas	423.719,67	989.724,87
Total	1.602.305,74	1.807.092,69
Despesas Financeiras		
Desp. Financeira c/Emp./Financiamentos	(4.082.718,71)	(6.121.216,54)
Despesas Financeiras Encargos s/Tributos	(2.136.513,96)	(3.445.400,15)
Despesas Por Pagamentos Em Atraso	(614.942,02)	(741.401,93)
Despesas Financeiras Diversas	(467.636,14)	(407.670,54)
Total	(7.301.810,83)	(10.715.689,16)
Resultado Financeiro	(5.699.505,09)	(8.908.596,47)

As descrições analíticas das contas por si só já explicitam as origens dos fatos contábeis nelas registrados.

NOTA 24. RECEITAS (DESPESAS) PATRIMONIAIS

Receitas composta de alugueis de imóveis e boxes de garagem, venda de bens (máquinas e equipamentos, veículos). Despesa constituída pelo resultado nas baixas por obsolescência ou venda dos bens da entidade.

	Exercícios	
	2024	2023
Receita Patrimonial		
Receitas Com Imóveis de Renda	190.835,38	222.606,14
Lucro na Alienação de Bens do Ativo	226.674,68	223.90,34
Total	417.510,06	445.906,48
Despesa Patrimonial		
Prejuízo na Alienação ou Baixa de Bens	(793.601,44)	(331.802,94)
Total	(793.601,44)	(331.802,94)
Resultado Patrimonial	(376.091,38)	(114.903,54)

NOTA 25. ISENÇÕES E IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

	Exercícios	
	2024	2023
Imunidade da Contribuição - Iiss Patronal		
Imunidade da Contribuição	(28.609.099,30)	(24.488.299,22)
Total das Imunidades	(11.453.600,15)	(9.685.629,80)
Aplicações em Gratuidade		
Aplicações em Gratuidade	(59.462.699,97)	(341.733.929,01)
Excedente (Imunidade x Aplicação em Gratuidade)	54.461.648,71	47.739.002,85

A entidade tem a imunidade dos recolhimentos do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro, conforme artigos nº 168 a 173, do Decreto nº 3.000/99.

Atendemos o que determina a Resolução CFC 1409/2012 e ITG 2002 (R1) no item "9B As imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções previsto na NBC TG 07, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado." A entidade descontinuou com a contabilização, mas com relação à forma de cálculo das contribuições usufruídas e demonstramos os valores nessa nota explicativa.

NOTA 26. ATENDIMENTOS EFETUADOS - GRATUIDADES

A entidade atende aos requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 187/2021 e alterações que determina o percentual mínimo de 60% de atendimento a pacientes SUS, para auferir a imunidade em destaque na Nota Expositiva nº 25.

Do total de 420 leitos existentes em nossa entidade, 290 são destinados exclusivamente ao SUS que representa 69,05% do total de nossa capacidade instalada.

Avaliando nossos resultados assistenciais, realizamos em 2024 um total de 1.874.203 procedimentos (SUS, Convênios e Particulares) sendo que destes, 1.113.713 foram realizados para o SUS, sendo: 16.814 internações, 146.039 consultas, 841.934 exames, 2.800 partos, 96.831 procedimentos/sessões e 9.295 cirurgias.

Da nossa produção das internações no ano de 2024 relativo à paciente dia SUS representou 79,71% do total de nossa produção.

NOTA 27. SEGUROS

A entidade adota política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos e risco médico por montantes considerados pela administração como suficientes para cobrir eventuals sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Vide Nota Expositiva nº 8

NOTA 28. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

A legislação vigente determina que a entidade que apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto destaque a conciliação do lucro líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	40.678.674,96	37.986.682,69
Ajustes para conciliação do resultado do período:	33.821.678,78	15.575.240,62
Depreciações e Amortizações	9.456.122,43	8.844.429,80
Provisões (Reversão) para Perdas sobre Créditos	12.958.360,93	4.501.674,36
Juros Apropriados e não Pagos	12.694.979,37	1.945.232,71
Variação Provisional Ressarcimento ao SUS	164.368,39	569.113,17
Outros Ajustes Atividade de Financiamento	(2.965.445,54)	(990.804,48)
Outros Ajustes Investimento	226.674,68	-
Provisão Contingência	460.269,23	307.843,13
Ganho/Perda na Alienação ou Baixa Imobilizado	793.601,44	139.296,52
Receita Imóvel Destinado a Renda	(190.835,38)	(222.606,14)
Ajustes Exercícios Anteriores	223.583,23	481.061,55
Resultado do Período Ajustado	74.500.353,74	53.561.923,31
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	(45.581.870,23)	16.660.934,50
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	(27.487.151,44)	(33.618.294,47)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.431.332,07	36.604.563,34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado ou pelo link <https://novojornaldenoticias.com/arquivos-empresariais/>



GRAFIMOC ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ 31.140.322/0001-60

Rua Silvio Teixeira, 293, São José, Montes Claros, MG-CEP 39-400-054

Telefone: (38) 3221-1090 | (38) 9.8403-8623

E-mail: gestao@novojornaldenoticias.com

NOTA 29. EVENTOS RELEVANTES

A entidade por atender as determinações das Leis, obteve a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade de 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2024, conforme publicação no DOU de 13/1/2020 através da Portaria nº 1.045, de 06 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. No dia 21/12/2023 fizemos o requerimento de renovação no SISCEBAS e gerou o protocolo do processo de renovação nº 25000.191176/2023-97, mas de acordo com a Nota Técnica nº 885/2023 – CGCER/DCEBAS/SAES/MS Informamos que o processo administrativo SEI nº 25000.140833/2020-97, que trata de requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), encaminhado ao Ministério da Saúde em 06/10/2020, de interesse da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, inscrita no CNPJ nº 22.669.931/0001-10, deferido conforme Portaria SAES/MS nº 1.045, de 06/11/2020, publicada no DOU de 13/11/2020, foi prorrogado, até 31/12/2023, tendo em vista a aplicação do disposto no artigo 40, § 1º da

GRUNITZKY
Auditores | Consultores | Capacitação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Conselheiros da entidade

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS

CNPJ 22.669.931/0001-10

Montes Claros - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da entidade IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações no lucro líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o retorno das principais políticas contábeis.

Esta opinião é baseada em razões que consideramos suficientes para a adequada apresentação das demonstrações contábeis, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS DE MONTES CLAROS em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e seu finalidade de lucro.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do Auditor pelas Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional dos Contadores e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e compromos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que a determinam como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por erros, planejamento e execução de procedimentos de auditoria por si mesmo, bem como obterem evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detectar a distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conduso, falsificação, omitindo ou representando falsas informações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pelas Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectar as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções relevantes detectadas de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conduso, falsificação, omitindo ou representando falsas informações.

• Obtemos entendimento dos controles internos existentes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade;

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações; nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas à data de nossos relatórios. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC PR-004.552-05-5-DMO
CVM 7862

FÁTIMO FRANCISCO MOREIRA
CNPJ 001.691.145-96
CNAI 3764

| Ourilândia | PR | www.grunitzky.com.br | Belo Horizonte | MG | contato@grunitzky.com.br | São Paulo | SP | contato@grunitzky.com.br